



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei nº 350/2013.
no período de 21/12/2013 a 05/01/2014
Mimoso de Goiás 21 de Dezembro de 2013.
[Assinatura]

LEI Nº 350/2013

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional para pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de 202.280,13 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos), destinada a cobrir despesas com o pagamento de folhas de servidores de exercício anterior, decorrentes de ações judiciais em andamento na Comarca de Padre Bernardo, com as seguintes dotações: 01.14.12.361.0012.2119 – 319092 (118); 01.14.12.361.0012.2119(119); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.10.301.0050.2136 – 319092(102) e 03.02.10.301.0050.2136-319092(114)- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS e 01.12.04.122.0002.2.107 – 319092(100) – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (21/12/2013).

[Assinatura]
ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal